

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – DISPENSA Nº 04/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 79/2020, firmado aos 31 de Março de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens "1.1", "2.1", e "2.3" da Planilha Orçamentária, parte integrante ao presente Termo Aditivo, uma vez que durante a execução foi detectado que seriam necessárias alterações no projeto inicial, visando a garantir melhor qualidade da obra a ser executada, conforme discriminado abaixo:

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;

Valor da majoração do item: **R\$1.533,75**

2.0 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

2.1 MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS);

Valor da majoração do item: **R\$1.578,96**

2.3 "PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA"

Valor da majoração do item: **R\$3.062,40**

TOTAL: R\$6.175,11

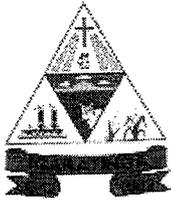
Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a majoração do contrato no valor de R\$6.175,11 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e onze centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 17 de Junho de 2020.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Breno Augusto Marinho Martins
Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

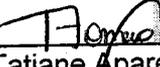

Antônio Ramon de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos


Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha


Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha


Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amara Costa de Almeida
Procurador Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO